



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 199, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos Agentes Públicos da Municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Os vencimentos mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, constantes das Leis Complementares n.ºs 75 e 76/2008, ambas de 26/06/2008, e Lei Complementar n.º 87/2009, de 27/01/2009, ficam a partir de 1.º de março de 2014, revisados e corrigidos inflacionariamente pelo IPCA em 5,5853% (cinco vírgula cinco, oito, cinco.três por cento) sobre os valores de fevereiro de 2014.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2014.

P.M. de Taquarituba, 26 de março de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

